



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 046/2024 - CMAS, de 11 de julho de 2024.**

### ***Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25009/2020 com a OSC-Associação Flavia Cristina;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de julho de 2024;

### ***R E S O L V E:***

**Art.1º-** Aprovar aditivo no valor mensal de R\$40.601,83 (quarenta mil, seiscentos e um reais, oitenta e três centavos), na parceria vigente com a OSC-Associação Flavia Cristina, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*